



*Prefeitura Municipal de Lupércio*

**DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Manoel Quito, n.º 686 – Lupércio – CEP – 17.420-037– Estado de São Paulo

Fone: (14) 3474-1440 – e-mail: [educacao@lupercio.sp.gov.br](mailto:educacao@lupercio.sp.gov.br)

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## **Material Didático e Pedagógico**

Lupércio/SP, 06 de maio de 2026.

### Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
06/05/2026	1.0	Início da elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Maria Thaysa dos Santos Oliveira
13/05/2026 à 29/05/2026	2.0	Encaminhamento de solicitação de cotações aos fornecedores.	Maria Thaysa dos Santos Oliveira
De 14/05/2026 à 08/06/2026	3.1	Recebimento das propostas de cotação enviadas pelos fornecedores. As informações recebidas subsidiaram a estimativa do valor da contratação.	Maria Thaysa dos Santos Oliveira
08/06/2026	4.0	Finalização do Estudo Técnico Preliminar	Maria Thaysa dos Santos Oliveira

#### 1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material didático e pedagógico destinado à Rede Municipal de Ensino do Município de Lupércio/SP, voltado à Educação Infantil, contemplando materiais didáticos estruturados e recursos pedagógicos de apoio à inclusão, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e demais normas e legislações aplicáveis.

#### 2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a disponibilização de materiais didáticos, pedagógicos e recursos tecnológicos adequados, atualizados e alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Lupércio, voltado à Educação Infantil.

A BNCC reforça a importância da integração da tecnologia à educação básica, incorporando recursos tecnológicos ao currículo de forma interdisciplinar e promovendo práticas pedagógicas mais dinâmicas, interativas e alinhadas às demandas contemporâneas de ensino e aprendizagem. Nesse contexto, a presente contratação contempla, além dos materiais didáticos físicos, a disponibilização de recursos tecnológicos e ferramentas educacionais digitais integradas aos conteúdos pedagógicos, possibilitando inovação metodológica, maior interatividade e ampliação das estratégias de ensino, buscando desse modo, estimular o protagonismo digital dos estudantes, favorecendo sua autonomia, criatividade e participação ativa no processo educacional, em consonância com as diretrizes da educação contemporânea.

A contratação tem como objetivo fortalecer o processo de ensino-aprendizagem por meio da padronização e qualificação dos recursos pedagógicos utilizados nas unidades escolares, assegurando maior efetividade das práticas educacionais e suporte adequado aos docentes no planejamento e desenvolvimento das atividades escolares.

Objetiva-se, ainda, promover uma educação mais inclusiva e equitativa, mediante a oferta de materiais paradidáticos, formativos e tecnológicos voltados à valorização da

diversidade, à compreensão das neuro divergências e ao atendimento de estudantes com necessidades educacionais especiais, incluindo conteúdos relacionados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como suporte pedagógico a educadores, gestores, cuidadores e famílias.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais didáticos, pedagógicos e tecnológicos, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação ofertada pela rede municipal, para o fortalecimento da alfabetização, para a modernização das práticas pedagógicas e para o cumprimento das políticas públicas educacionais vigentes.

### **3- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A presente contratação, na qual tem por objeto o fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos destinados à rede municipal de ensino do Município de Lupércio/SP, não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente.

A não inclusão no PCA decorre de ajustes realizados no planejamento educacional ao longo do exercício, em razão da atualização das demandas pedagógicas e da necessidade de adequação dos recursos didáticos às necessidades identificadas na rede municipal de ensino.

Trata-se de demanda compatível com o planejamento institucional da Diretoria Municipal de Educação, voltada ao atendimento das necessidades supervenientes e à garantia da continuidade e qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, ainda que não prevista originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA).

### **4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

#### **4.1. Requisitos Gerais:**

4.1.1. O licitante deve fornecer e entregar o objeto da contratação, para atender as necessidades da Diretoria Municipal da Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

4.1.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer nas datas as serem definidas no Termo de Referência, conforme cronograma escolar, a fim de assegurar a continuidade das ações pedagógicas em andamento e a adequada execução do planejamento educacional. A entrega nas datas estabelecidas é fundamental para viabilizar a organização, conferência e distribuição dos materiais às unidades escolares, garantindo que estejam disponíveis em tempo oportuno para uso dos alunos e professores, bem como para subsidiar atividades pedagógicas;

4.1.3. A entrega do objeto deve ser realizada em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarem as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.4. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber;

4.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais em conformidade com as especificações técnicas, em perfeitas condições de uso e no prazo previsto em contrato;

4.1.6. Substituir, prontamente, quaisquer produtos rejeitados ou que não atendam as especificações técnicas contidas no termo de referência, bem como as normas técnicas e legislações específicas inerentes ao bem a ser adquirido;

4.1.7. Os materiais didáticos devem atender às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e estar em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

4.1.8. A empresa a ser contratada deverá fornecer materiais didáticos e pedagógicos, recursos tecnológicos, suporte pedagógico e portal educacional, necessários à execução das ações educacionais da rede municipal de ensino, cujas especificações, funcionalidades, requisitos e demais condições de execução serão definidos e detalhados no Termo de Referência.

4.1.9. Os produtos devem apresentar alta qualidade, resistência e durabilidade, podendo suportar o uso prolongado durante o ano letivo;

4.1.10. A contratação deverá garantir a disponibilidade contínua dos materiais, evitando interrupções no fornecimento que possam prejudicar o andamento das atividades educacionais no município.

4.1.11. Os materiais deverão atender às necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino, a promoção da inclusão educacional e o desenvolvimento integral dos alunos.

#### **4.2. Qualificação Técnica:**

4.2.1. Comprovação de aptidão para execução desta contratação que demonstre experiência prévia no fornecimento de material didático similares ao objeto pretendido, comprovada por meio de contratos anteriores, notas fiscais, certificados ou referências de outros órgãos públicos. Para tanto, deverá apresentar ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica que atestem a entrega dos materiais deste objeto incluindo formação de profissionais da educação e tecnologias educacionais para o âmbito do Ensino Infantil, abrangendo portal educacional. Caso os referidos atestados não apresentem detalhamento e quantificação do fornecimento, poderão ser aceitos, de forma complementar, as respectivas cópias das Notas Fiscais correspondentes.

4.2.2. A exigência de Atestado de Capacidade Técnica no processo licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático e pedagógico justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa a ser contratada possua experiência prévia e aptidão para fornecer produtos de qualidade, em conformidade com as especificações técnicas exigidas. Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá exigir dos licitantes a comprovação de qualificação técnica, mediante a apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. Tal exigência visa resguardar o interesse público, garantindo que o fornecedor possua capacidade técnica comprovada para cumprir adequadamente as obrigações contratuais, evitando prejuízos à execução do objeto e assegurando a qualidade dos materiais didáticos e pedagógicos destinados à rede municipal de ensino. Dessa forma, a exigência de atestado de capacidade técnica mostra-se legal, razoável e compatível com a legislação vigente, tendo como objetivo assegurar a adequada execução do objeto contratado e a proteção do interesse público.

#### **4.3. Entrega das Amostras:**

4.3.1. A empresa a ser contratada deverá apresentar amostras completas dos materiais didáticos a serem fornecidos, compreendendo exemplares impressos, acesso ao ambiente digital por meio de login e senha, bem como descrição dos serviços, conteúdos e especificações associados. Deverão ser apresentadas, ainda, informações detalhadas sobre os materiais digitais, o portal educacional e o suporte pedagógico disponibilizado, de modo a permitir a adequada análise técnica e pedagógica dos materiais ofertados.

4.3.2. A exigência de amostras se justifica pela necessidade de análise, pela equipe técnica e pedagógica da Diretoria Municipal de Educação, quanto à qualidade e à adequação dos materiais didáticos aos objetivos educacionais do município. Além disso, a apresentação das amostras permite a verificação da qualidade da produção editorial, abrangendo aspectos como impressão, qualidade do papel e encadernação, bem como a análise do conteúdo, considerando a clareza da linguagem, a precisão das informações e a adequação do nível de complexidade ao público-alvo atendido pela rede municipal de ensino.

## **5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

O levantamento de mercado identificou empresas que oferecem soluções educacionais integradas, compostas por materiais didáticos estruturados em formatos físico e digital, além de portal educacional, recursos tecnológicos e assessoria pedagógica. Tais soluções atendem às necessidades da Diretoria Municipal de Educação, especialmente quanto à padronização do ensino, apoio ao planejamento pedagógico, acompanhamento do desempenho dos alunos, inclusão educacional e integração entre recursos físicos e digitais, estando alinhadas às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e apresentando preços compatíveis com os praticados no mercado.

Adicionalmente, a análise da experiência do Município de Lupércio/SP no exercício de 2024 evidenciou que esse modelo de contratação proporciona melhorias na organização pedagógica, no trabalho docente, no engajamento dos alunos e na eficiência da gestão educacional, demonstrando adequada relação custo-benefício e reforçando a viabilidade da solução pretendida.

Além da análise da viabilidade técnica e econômica da contratação, foi avaliada a aplicação do tratamento diferenciado e simplificado destinado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021. Embora o valor estimado da contratação seja inferior a R\$ 80.000,00, verificou-se que não se mostra adequada a restrição da participação exclusivamente a esse segmento.

Tal entendimento encontra respaldo no art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, que excepciona a aplicação do tratamento exclusivo quando não houver o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir integralmente as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

A esse respeito, o histórico de contratações do Município para objetos semelhantes demonstra que, em nenhuma das oportunidades anteriores, houve a participação de ao menos três fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte aptos a atender às especificações técnicas exigidas pela Administração. Esse cenário evidencia a reduzida competitividade desse segmento no mercado específico de soluções educacionais integradas e afasta a viabilidade da adoção de certame exclusivo.

Diante desse contexto, a realização de licitação restrita poderia comprometer a competitividade do procedimento e dificultar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, conclui-se que o mercado é competitivo e apto a atender à demanda, sendo mais adequada a realização do procedimento licitatório de forma ampla, com a participação de empresas de qualquer porte que atendam às condições de habilitação e qualificação exigidas, assegurando-se, contudo, a aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nos casos previstos pela legislação vigente.

## 6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades previstas a serem adquiridas terão como base a média de consumo, conforme a tabela abaixo. Tendo em vista, a quantidade de alunos matriculados no ano letivo de 2026 e as possíveis matrículas a serem realizadas durante o período.

Itens	Segmento	Entrega	Total Alunos	Total Profs.	Total
11	Apoio Inclusivo Pré I (4 a 5 anos)	Anual	43	3	46
12	Apoio Inclusivo Pré II (5 a 6 anos)	Anual	54	3	57
13	Educação Infantil Mat. I (2 a 3 anos)	3º Bimestre	47	3	50
		4º Bimestre	47	3	50
14	Educação Infantil Mat. II (3 a 4 anos)	3º Bimestre	45	3	48
		4º Bimestre	45	3	48
15	Educação Infantil Pré I (4 a 5 anos)	3º Bimestre	43	3	46
		4º Bimestre	43	3	46
16	Educação Infantil Pré II (5 a 6 anos)	3º Bimestre	54	3	57
		4º Bimestre	54	3	57

## 7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme a descrição no item 6 deste estudo, foi realizado a média estimada do valor para a aquisição, tendo como referência orçamentos de três fornecedores, que já atuaram no município e atuam no mercado com a entrega de materiais didáticos.

Produto	Qtde	(Valor Un.) Fornecedor 1	(Valor Un.) Fornecedor 2	(Valor Un.) Fornecedor 3	Valor Médio Un. (R\$)	Valor Médio Total por produto (R\$)
Apoio Inclusivo Pré I (4 a 5 anos)	46	R\$262,00	R\$290,00	R\$288,00	R\$280,00	R\$12.880,00

Apoio Inclusivo Pré II (5 a 6 anos)	57	R\$262,00	R\$290,00	R\$288,00	R\$280,00	R\$15.960,00
Educação Infantil Mat. I (2 a 3 anos)	100	R\$115,00	R\$122,00	R\$127,00	R\$121,33	R\$12.133,00
Educação Infantil Mat. II (3 a 4 anos)	96	R\$115,00	R\$122,00	R\$127,00	R\$121,33	R\$11.647,68
Educação Infantil Pré I (4 a 5 anos)	92	R\$120,00	R\$122,00	R\$140,00	R\$127,33	R\$11.714,36
Educação Infantil Pré II (5 a 6 anos)	114	R\$120,00	R\$122,00	R\$140,00	R\$127,33	R\$14.515,62
<b>Valor Médio Total:</b>						<b>R\$ 78.850,66</b>

Desse modo, o valor médio previsto é de R\$ 78.850,66 (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).

## **8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Considerando as justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a realização de licitação por meio de Pregão Eletrônico, dado que se trata de um objeto de aquisição de natureza comum, amplamente praticado por outros órgãos públicos, o que evidencia a adequação dessa modalidade para garantir competitividade, transparência e eficiência no processo de contratação. Essa modalidade mostra-se adequada às necessidades da Diretoria Municipal de Educação do Município de Lupércio/SP, assegurando o atendimento contínuo e eficiente da demanda por materiais didáticos e pedagógicos destinados à rede municipal de ensino.

A adoção dessa solução permitirá o fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos adequados, atualizados e alinhados às diretrizes educacionais vigentes, contribuindo para o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem e para a melhoria da qualidade da educação ofertada aos estudantes da rede municipal. Além dos aspectos relacionados à solução pretendida, faz-se necessária a análise da aplicação do tratamento diferenciado e simplificado destinado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, embora o valor estimado da contratação seja inferior a R\$ 80.000,00, não se mostra adequada a realização de licitação exclusiva para esse segmento. Tal entendimento encontra respaldo no art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe sobre a não aplicação do tratamento diferenciado quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir integralmente as exigências

estabelecidas no instrumento convocatório.

A análise do histórico de contratações realizadas pelo Município para objeto semelhante demonstrou que, em nenhuma das oportunidades anteriores, houve a participação de ao menos três fornecedores enquadrados como ME ou EPP aptos a atender às especificações técnicas exigidas pela Administração. Tal circunstância evidencia a limitada participação desse segmento no mercado específico de fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos, não sendo possível assegurar a competitividade necessária para a realização de certame exclusivo.

Diante desse cenário, a restrição da disputa exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte poderia comprometer a competitividade do procedimento, reduzir o universo de potenciais fornecedores e dificultar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, mostra-se mais adequada a realização da licitação de forma ampla, com a participação de empresas de qualquer porte que atendam aos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos, preservando-se, contudo, a aplicação dos benefícios e do tratamento diferenciado assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte nos casos legalmente cabíveis.

#### **09- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Na presente demanda, não se vislumbram razões técnicas, econômicas ou operacionais que justifiquem o parcelamento do objeto da contratação. A opção pela contratação em lote único, sem fracionamento da solução em múltiplos itens ou fornecedores, mostra-se mais adequada ao atendimento do interesse público.

A não divisão do objeto contribui para a preservação da economicidade e da eficiência do processo de contratação, na medida em que possibilita a obtenção de ganhos de escala e a redução de custos operacionais e administrativos. Além disso, a contratação de um único fornecedor reduz a complexidade da gestão contratual e minimiza riscos relacionados à coordenação de múltiplos contratos simultâneos.

Desse modo, o parcelamento pode comprometer a padronização dos itens e a coerência pedagógica do material fornecido, prejudicando a sequência didática e a sua adequada aplicação no contexto da prática docente. A eventual contratação de diferentes fornecedores para componentes de um mesmo conjunto pode ainda gerar incompatibilidades entre os materiais, afetando negativamente o resultado final pretendido com a aquisição.

Portanto, conclui-se que o não parcelamento do objeto apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob a perspectiva técnica e operacional, garantindo maior eficiência, uniformidade e qualidade na entrega dos materiais didáticos.

#### **10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A contratação pretendida não possui correlações com contratações existentes ou futuras.

#### **11- RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento de material didático e pedagógico estruturado aos alunos da rede municipal de ensino, voltado à Educação Infantil, em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais vigentes, de modo a garantir

qualidade, padronização e equidade no processo de ensino-aprendizagem das unidades escolares do município.

Com isso, espera-se promover a uniformização dos materiais didáticos utilizados, reduzindo desigualdades entre as unidades de ensino e assegurando que todos os estudantes tenham acesso à conteúdos pedagógicos adequados às respectivas faixas etárias e etapas de ensino. Pretende-se, ainda, contemplar recursos pedagógicos inclusivos, com materiais voltados à valorização da diversidade, à compreensão das neuro divergências e ao atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais, incluindo conteúdos relacionados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), fortalecendo práticas pedagógicas mais acessíveis e inclusivas.

A contratação deverá possibilitar a ampliação do engajamento dos alunos por meio da utilização de recursos didáticos interativos e atrativos, favorecendo a participação ativa no processo de aprendizagem e fortalecendo a relação entre escola e família. Busca-se, também, inserir de forma progressiva o ensino de uma segunda língua e ampliar o desenvolvimento de competências linguísticas, culturais, cognitivas e sociais dos estudantes.

Adicionalmente, espera-se a incorporação de soluções educacionais que incluam plataforma digital funcional, suporte técnico e assessoria pedagógica continuada, permitindo o acompanhamento do desempenho escolar e contribuindo para a modernização das práticas pedagógicas e para a adequada implementação dos materiais pela rede municipal de ensino.

Do ponto de vista administrativo, a realização de processo licitatório unificado visa alcançar maior economicidade, eficiência e racionalização dos gastos públicos, por meio de ganhos de escala, redução de custos operacionais e maior celeridade na aquisição dos materiais.

Almeja-se, também, assegurar a atualização periódica dos conteúdos didáticos, em consonância com as mudanças nas normativas educacionais e com as inovações tecnológicas aplicadas à educação, garantindo a contemporaneidade e a efetividade dos materiais disponibilizados.

Por fim, espera-se que a presente contratação contribua para a melhoria dos indicadores educacionais do município, especialmente no processo de alfabetização e no desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), favorecendo a formação integral dos estudantes, o êxito escolar, a autonomia, o pensamento crítico e a superação de eventuais defasagens de aprendizagem.

## **12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:**

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes de sua aquisição. Ressalta-se, contudo, a necessidade de que o licitante observe integralmente a legislação vigente, atendendo aos critérios estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores competentes e às diretrizes de sustentabilidade ambiental aplicáveis.

## **13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Com base nas informações levantadas e estudos realizados, contidos neste documento, esclarecemos SER VIÁVEL, do ponto de vista técnico e econômico, a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, objetivando-se a necessidade dos materiais nas unidades escolares, a fim de auxiliar as atividades escolares e o trabalho de alunos e professores.

## **14- ANEXOS:**

Constam, em anexo, os valores referenciais utilizados para a composição do memorial de cálculo, elaborados com base nos orçamentos apresentados.

## **15- RESPONSÁVEIS:**

Favoráveis.

---

Maria Thaysa dos Santos Oliveira  
Dirigente Municipal de Educação  
RG n° 47.163.873-0